Comercial Eirelle-ME. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, da superestrutura da Plataforma Bronto Skylift – Modelo 54HDT, pertencente ao CBMMG, cumprindo os requisitos necessários, com mão-de-obra especializada, de acordo com os critérios exigidos pela fabricante BRONTO SKYLIFT OY AB e 01 (um) Treinamento Operacional Anual de 8 (oito) militares indicados pela Corporação. Total RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dot. Orç.: 1401.06.182.080.4473.0001.339039-18. Vigência: 06nov18, protrogáveis por até 60 messes. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 06nov18, protrogáveis por até 60 messes. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 06nov17. Sig: Major BM Paulo Giovani Parreira, Ordenador de Despesas e Matheus e Siva de Oliveira. – CBMMG – Resumo de Termo de Doação nº 07/2017, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) e o Centro Feminino de Longa Permanência – Lar das Velhinhas, instituição plelo donadráo CBMMG prepresentado pelo Senhor Edgard Estevo da Sílva, Coronel BM respondendo pelo Comando Geral do CBMMG.

8 cm -06 1025734 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito

Departamento de Trânsito

Despacho Autorizativo:

Autorizo a celebração do III Termo Aditivo ao Contrato nº 5396/2014, com a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2017 e término em 29/10/2018. Fica mantido o valor anual de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias nr. *8 1551.06.125.011.4300.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1 e 1551.06.125.011.4296.000. 13.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1 e Ratificam-se as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 dias do mês de outubro de 2017. Rogério de Melo Franco Assis Araújo Diretor do DETRAN/MG

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 5396/2014.

Partes: EMG/Policia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran/MG e a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2017 e término em 29/10/2018. Fica mantido o valor anual de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 1551.06. 5011.4300.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1 Ratificam-se as demais clâusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Signatários: Rogério de Melo Franco Assis Araújo (P/ Contratante) e Walter José Ozório (P/ Contratada).

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não resi-

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 831/2013.

Das Partes: Policia Civil Do Estado De Minas Gerais e Francisco Dessimoni Neto. Vigência: 01/12017 a 31/10/2018. O valor mensal permanece \$4.433,04 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 27/10/2017. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e Carlos Aurelio Andrade do Carmo (P/ Locador).

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 9078233/2016.

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Petrus Empreendimentos Ltda. Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018. O valor mensal permanece R\$ 8.500.00 (oito mil e quinhentos reais), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 18/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e S&S Imobiliária Ltda. (P/Locador).

Extrato do IX Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não resi-

Extrato do IX Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 534/08

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Etelvina Lucas dos Santos. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Reajustar o valor mensal para R\$ 6.960,26 (seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 2,5377%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 25/10/2017. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária), e Etelvina Lucas dos Santos (Locadora).

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 780/13

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e José Magnani Machado e Luzia Murari Tocafundo Machado, Vigência: 01/09/2017

a 31/08/2018. Reajustar o valor mensal para R\$ 9.701,23 (nove mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos) reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 2.9984%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 31/08/2017. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária), e Adimóveisbh-Negócios Imobiliários Ltda (Locadora).

Extrato do VII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não resi-

Extrato do VII 1ermo Aditivo ao contrato de locação de imovel nao resi-dencial nº 598/10

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Antônio Silves-tre Pereira. Vigência: 21/10/2017 à 20/10/2018. O valor mensal perma-nece 4.899.39 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não

alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e dos todos os atos praticados. Assinatura: 20/10/2017. Signat cia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e Antônio Silves

Extrato do XI Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 461/06

dencial nº 461/06

Das Partes: Policia Civil Do Estado De Minas Gerais e Emilia Helena Aguas de Oliveira. Vigência: 10/07/2017 à 09/07/2018. O valor mensal permanece 16.549,32 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus adtivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 07/07/2017. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e Emília Helena Águas de Oliveira (Locadora).

Extrato do III Termo Aditivo ao contrato nº 994/2015
Partes: EMG/Policia Civil e a empresa 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/11/2017 e término em 12/11/2018. O valor global é de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato or aditado não conflitantes com o presente termo aditivo, e em prol do interesse público, e a bem da Administração, ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 31/10/2017. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/Contratante) e Oziel Coimbra Gonçalves (P/Contratada).

Extrato de Contrato n.º 9161313/2017
Processo nº 182/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Posto Mañao Ltda - Do Objeto: Aquisição de combustível automotivo para abastecer as viaturas alocadas nas unidades policiais do município de Morada Nova de Minas/MG.
Valor global R\$24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais). - Dos Recursos Orçamentários: 1511.04.122.004.2.004.0001-33.90.30-26.0.10.1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05 de outubro de 2017. Signatários: Dr. Carlos Alves Francisco(p/contratante) e José Dias Campos(p/contratada).

1º Termo Aditivo ao TCT n.º 56/2015/PCMG Partes: EMG/Policia Civil e a Câmara Municipal de Belo Horizonte/ MG. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/10/17. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Henrique Higidio Braga (P/Câmara).

Homologação
Pregão eletrônico n.º 239/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequações em unidades policiais civis do Estado, sob o regime de empreitada por preço global.
Lote 1
Vencedor: HSP Serviços Ltda – EPP.
Valor: R\$10.584,97 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

noventa e sete centavos). Lote 2

Revogado. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017. Bianca Landau Bra Delegada de Polío

33 cm -31 1024995 - 1

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar Dele Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Polícia Civil, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-711; cieu onico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7111; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7307.

Processo	Objeto	Data da Sessão
326/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança incluindo montagem e desmontagem de objetos para mudança da sede e do arquivo intermediário e Desmontagem e montagem de Arquivo deslizando com transporte para nova sede da Corregedoria Geral da Policia Civil do Estado de Minas Gerais	às 09:30

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017. Bianca Landau Braile Delegada de Polícia Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

*Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Polícia Civil, ou pela internet, através do site www.compras.mg gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (313915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

N° Processo	Objeto	Data da Sessão
	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de aeronaves – casco, para frota da PCMG.	21/11/2017 Às 09:30

*Aviso republicado com designação de nova data em razão de necessidade de retificações no Anexo I e acréscimo do Anexo III do Edital.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2017.

Bianca Landau Braile

Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

12 cm -06 1025393 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01244/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia
Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro
de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna
público que realizará LEILÃO, recebendo o № 01244/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao
DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos
a Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, instituída pela Portaria nº 1012/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2016, sendo o evento regido
pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteros, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta
individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 20, 32, 40, 44, 60, 72, 74, 82, 83, 91, 94, 99, 106, 117, 118, 121, 122, 133, 134, 136, 146, 147, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrem

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de oututbro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4 - O LEILÃO será realizado no(a) quadra poliesportiva, situado(a) na Praça Coronel Afonso Leite, 40 - Bairro Centro, Guarara - MG, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 25 de Novembro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA-ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 166;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 24 de Novembro de 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA-ME - CENTRO, situado no(a) AV Arthur Bernardes, nº 299 - - FIRMA, Bairro Centro, Guarara - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1111991, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, - MG;

Comissão de Leilão do DEL, POL. DO MUN, DE GUARARA, - MG; 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da

avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

2.4 - Os acestados do preco ofertado DETRAN- MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, DETRAN- MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda

de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações: ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer á mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-à às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Cabaréa ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

9.6 - E proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do Documento de Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11. - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Sessoas Físicas - CPF, o número da CePP;
11. - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Sessoas Fúsicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11. - Se pessoa jurídica; a responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos senúmeros; 20, 32, 40, 44, 60, 72, 74, 82, 83, 91, 94, 99, 106, 117, 118, 121, 122, 133, 134, 136, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; indicado(s) mos subitens 8, 1 e 82, deverda(36) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural. Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, e comprovante de endereço;
11 - Sendo pessoa natural. Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, e comprovante de endereço;
11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos: mente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subi-

11.1 - A Nota de Arrematação so

11.1 - A Nota de Arrematação, somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identifiade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL D. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 la o de número 1 16.

11.4 - Em se tratando de veículo Considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues asos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL POL. DO MUN. DE GUARARA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 20 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 la o de número 166.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILOES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado